

CONSEJO RECTOR

NIF: V2147862Y

Av. de Andalucía, 119

21400 – Ayamonte (Huelva)

Ayamonte, 27 de novembro de 2024

NOTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS ALEGAÇÕES APRESENTADAS À TRANSFERÊNCIA DO DOMÍNIO PÚBLICO DO PARCELA S-1

A Câmara Municipal de Ayamonte, como já sabem, anunciou no BOP de Huelva e no placard do site da Câmara Municipal, o início do período de informação pública do dossier de concessão de domínio público, para atribuição directa do parcela S -1 (onde se localiza o campo desportivo), do Plano Parcial de “Puente Esuri” (Urbanización Costa Esuri), à empresa comercial Emerita Resources España SLU, com o objetivo da entidade instalar um Centro no terreno Centro Tecnológico e de Formação (CTF) do sector mineiro, e que albergaria também o futuro centro de gestão da própria organização.

O Conselho Rector da EUC Costa Esuri considerou que, uma vez que o parcela S-1 se enquadrava no âmbito territorial da EUC e era um terreno imobiliário destinado a equipamento social, tinha o direito de apresentar alegações em defesa dos interesses da EUC e de todos os seus membros. As alegações mais importantes, entre outras, consistiram num resumo do seguinte:

Salientar que o processo revelado estava incompleto e foi processado com uma urgência e celeridade que não se justificavam. O ficheiro não contém um Relatório que explique a utilização e os fins do CTF, nem uma justificação da sua conveniência, oportunidade e necessidade.

Também não existe um anteprojecto ou projecto que explique a superfície que se pretende construir, as instalações acessórias ou complementares, as finalidades previstas e as actividades que se vão desenvolver.

Consideramos que a alteração do uso do solo deve ser processada num ficheiro diferente, antes da transferência do uso do solo.

Não há informação detalhada sobre a urbanização e distribuição do parcela. Não há avaliação da transferência de utilização do terreno, e consideramos que a transferência gratuita, sem indemnização, causa prejuízos ao município de Ayamonte e à EUC Costa Esuri. Uma entidade privada com fins lucrativos vai fazer uso privado de um terreno público durante um longo período sem pagar nada, altura em que os proprietários de terrenos ou imóveis localizados na urbanização têm de pagar a taxa de conservação. Por este motivo, consideramos que a Empresa Emerita Resources España, caso a concessão seja atribuída, deverá pagar UM CANON ou TAXA equivalente proporcionalmente ao pago por todos os proprietários e solicitámo-lo à Câmara Municipal.